DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 08/2015

CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA E TERCEIRA PROVAS ESCRITAS

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, nos termos do disposto na Lei Complementar Estadual nº 988, de 9 de janeiro de 2006, com suas alterações posteriores, e na Deliberação CSDP nº 10, de 30 de junho de 2006, em sua redação consolidada, tendo em vista a divulgação do resultado da Primeira Prova Escrita – Objetiva, **após análise de recursos** publicado no Diário Ofical do Estado, de 07/11/2015, **CONVOCA os candidatos habilitados** a prestarem a **Segunda e Terceira Provas Escritas** de acordo com as seguintes orientações:

1. DATAS, HORÁRIOS E DURAÇÃO DAS PROVAS

SEGUNDA PROVA ESCRITA
Data: 14/11/2015 (sábado)
PERÍODO: **TARDE**

Horário de Apresentação: **13h30min** – (horário local)
Horário de Fechamento dos Portões: **14h**
Duração da Prova: **4 horas e 30 minutos**

TERCEIRA PROVA ESCRITA
Data: 15/11/2015 (domingo)
PERÍODO: **MANHÃ**

Horário de Apresentação: **08h30** – (horário local)
Horário de Fechamento dos Portões: **09h**
Duração da Prova: **4 horas e 30 minutos**

1.1 A Segunda Prova Escrita – Dissertativa e Peça Judicial seguirá o estabelecido nos itens 85, 87 e 88 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais.
1.2 A Terceira Prova Escrita – Dissertativa e Peça Judicial seguirá o estabelecido nos itens 86, 87 e 88 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais.
1.3 Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de completada 1 (uma) hora do seu início por motivo de segurança.

2. LOCAL DE PROVA

2.1 A Segunda e a Terceira Provas Escritas serão realizadas na Cidade de São Paulo/SP.
2.1.1 Os candidatos deverão se apresentar na **UMC - CAMPUS VILLA LOBOS - PRÉDIO 3, Avenida Imperatriz Leopoldina, 550, Vila Leopoldina, São Paulo/SP**, nas datas e no horário mencionados no item 1 deste Edital, de acordo com os dados constantes do Cartão Informativo (se houver recebido), enviado por e-mail e no site **www.concursosfcc.com.br**.
2.1.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas no respectivo local, data e horário constantes do Cartão Informativo (se houver recebido) e na consulta disponível no site **www.concursosfcc.com.br**.

2.2 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova deverá:

a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3723-4388**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br** ou

b) dirigir-se ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 200 – 1º andar, São Paulo – SP, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 09 às 17 horas, para verificar em listas afixadas, o horário e o local definidos para a realização de sua prova ou consultar o site da Defensoria: **www.defensoria.sp.gov.br**.

2.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

2.4 Todos os candidatos deverão se apresentar no local designado para a realização das provas rigorosamente de acordo com o horário previsto neste edital de convocação, pois não se admitirá, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos retardatários.

2.5 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, datas e horário determinados.

3. MATERIAL A SER UTILIZADO

3.1 Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de **tinta azul ou preta** de material transparente.

3.2 Durante a realização da **Segunda Prova Escrita** e da **Terceira Prova Escrita**, somente será permitida consulta a texto legal, sem anotações ou comentários, material que será submetido à inspeção, por membros da Defensoria Pública do Estado especialmente designados pela Banca Examinadora.

3.2.1 As instruções referentes ao material de consulta constam do Anexo I deste Edital.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

4.1.1 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.2 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, de acordo com o item 68 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais.

4.3 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização da prova.

4.4 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

4.5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, publicado no Diário Oficial do Estado, e neste Edital para a realização das provas.

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O MATERIAL DE CONSULTA

1. A vistoria do material será iniciada a partir da identificação dos candidatos na sala de prova e durante a realização das provas.

2. Será permitida a utilização dos seguintes materiais:

    a. Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
    b. Índice alfabético-remissivo e cronológico;
    c. Separação de códigos por cores, com remissão apenas à lei, sem comentários ou anotações;
    d. Instruções normativas, atos, portarias, provimentos;
    e. Regimento interno dos Tribunais;
    f. Material impresso da legislação seca obtido por intermédio da internet nos sítios oficiais;
    g. Material fotocopiado de Diários Oficiais, somente do texto da lei ou do ato normativo;
    h. Material com texto sublinhado ou destacado com caneta marca-texto;

3. Não será permitida a utilização dos seguintes materiais:

    a. Legislação comentada, anotada ou comparada;
    b. Livros de doutrina, revistas e apostilas;
    c. Anotações pessoais, transcritas, manuscritas ou impressas;
    d. Exposição de motivos;
    e. Precedentes jurisprudenciais de qualquer natureza, tais como: súmulas, enunciados, jusrisprudências, informativos de Tribunais, orientações jurisprudenciais, precedentes normativos etc;
    f. Lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha;
    g. Papéis e/ou anotações entre páginas dos códigos.

4. Não será pemitido o empréstimo de material de consulta;

5. Os candidatos deverão trazer os textos de legislação com as partes não permitidas já isoladas, cobertas com papel e grampeadas, de modo a impedir completamente a visualização das partes não permitidas, sob pena de não poder consultar tais textos legislativos;

6. Será excluído do concurso o candidato que estiver utilizando material de consulta não permitido.